



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI nº 710 / '76
.....

RETIFICA OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 704, DE 04 DE MAIO DE 1976 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem qualquer ônus, à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, uma área de terreno, que constitui o excesso encontrado onde se localizam dependências do Quartel do 17º Batalhão de Caçadores e o Forte Junqueira, com a superfície de 33.510,84m² (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ METROS QUADRADOS E OITENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS).

Art. 2º A área de terreno, referida no artigo anterior, possui as seguintes características e confrontações: partindo do 1º marco, que está localizado nas margens do Rio Paraguai, no início das Ruas Vulcano e Albuquerque (projetadas) e comum ao canto do imóvel MT-09-0073, onde está localizado o Quartel do 17º B.C., segue-se em rumo magnético de 67º00'NE e com a distância de 20,00m chega-se ao 2º marco, comum com o 1º marco da área do imóvel MT-09-0074; daí, segue-se com o rumo magnético de 23º00'SE e com a distância de 145,20m chega-se ao 3º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 67º00'NE e com a distância de 65,80m, chega-se ao 4º marco, contornando o imóvel MT-09-0074; daí, com o rumo magnético de 23º00'NW e com a distância de 65,20m, chega-se ao 5º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 67º00'NE e com a distância de 24,20m, chega-se ao 6º marco;

...



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Lei nº 710/'76 - Fl.2

...
daí, segue-se com o rumo magnético de 23°00'NW e com a distância de 80,00m chega-se ao 7º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 67°00'NE, com a distância de 152,50m, chega-se ao 8º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 23°00'SE e com a distância de 143,00m chega-se ao 9º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 03°00'SE, e com a distância de 28,50m chega-se ao 10º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 57°00'SW e com a distância de 80,80m, chega-se ao 11º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 72°00'SW e com a distância de 174,00m chega-se ao 12º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 23°00'NW por uma rota que delimita com a área do Quartel MT-09-0073, tendo a mesma uma distância de 168,00m, onde se chega ao 1º marco, início da presente descrição, fechando aí o polígono e ficando com as seguintes confrontações: ao NORTE com o Rio Paraguai e com o imóvel MT-09-0074, ocupado pelo 17º Batalhão de Caçadores; ao SUL, com a Rua Albuquerque e lotes particulares; ao NASCENTE, com o Rio Paraguai e ao POENTE, com terras ocupadas pelo 17º Batalhão de Caçadores (Quartel MT-0-0073).

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
18 de junho de 1976.

Aurélio Scaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL

Min/RS